



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE  
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, Nº 25/2023**

**(Ref. Dispensa de Licitação 16/2023 – Processo Licitatório nº 23/2023)**

Pelo presente Contrato de Aquisição e Fornecimento de Equipamento Odontológicos, nos termos do disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações**, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Bueno, nº 355, na cidade de Engenho Velho - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDISON LUIZ SCHONHORST - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.744.718/00041-92, com sede na Rua General Osório, nº 910, CEP 99010-140, Centro de Passo Fundo, RS, fone (54) 3 601 4606/ 3 601 4604 e e-mail [dentalpf@terra.com.br](mailto:dentalpf@terra.com.br), neste ato representada por Edison Luiz Schonhorst, Representante Legal, inscrito no CPF sob o nº 493.782.360-49 e RG nº 9043017459, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na forma da Lei e em conformidade com os autos do Processo Licitatório relativo **Dispensa de Licitação 16/2023**, têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – De acordo com o Processo Licitatório referente a **Dispensa de Licitação 16/2023**, a **Contratada** compromete-se a fornecer ao **Município**, Equipamentos, com as seguintes especificações e características:

Item	Descrição/objeto	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR:</b> <b>Cadeira</b> com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços fixos. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.	01	25.990,00	<b>25.990,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

<p>Estofamento montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por motor-reductor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de até 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 460 mm e máxima de 810 mm. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal acoplado a base fazendo um corpo só: 1 programações de trabalho, volta automática à posição zero, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. <b>Equipo</b> com 1 seringa tríplice com bico giratório removível e autoclavavel, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático, <b>braço acoplado</b> com trava pneumática com regulagem horizontal e vertical. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. <b>Unidade de água:</b> 1 suctor de saliva venturi. Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Registro de acionamento e regulagem da água na cuba.</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

<p>Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água. Cuba da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Condutores de água que banham a cuba construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. <b>Refletor</b> com 3 pontos (lâmpadas) de LED com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (10.000/20.000/30.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada.</p> <p><b>Caneta de alta rotação com sistema push button, micromotor intra, contra ângulo intra e peça reta intra.</b></p> <p>Deverá acompanhar MOCHO ODONTOLÓGICO com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possuir ajuste de altura e fácil adaptação à estrutura dos profissionais. Assento com ajuste de altura entre 41 e 50 cm. Assento com sistema central de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem horizontal do encosto por meio do manípulo de fixação. Capacidade de carga: 135,0 Kg. Altura mínima da base: 410 mm. Altura A máxima da base: 500 mm. Peso líquido: 5,6 Kg. Peso bruto: 7,6 Kg.</p> <p><b>Marca/Modelo:</b> Saevo</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

02	<p><b>APARELHO JATO E ULTRASSON COM RESERVATÓRIO:</b> -<b>Deverá possuir:</b> - Tecla seletora de funções com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling); - LED indicativo no painel, que facilita o acionamento das funções do aparelho; - Recipiente para bicarbonato; - Reservatório de água removível, transparente e com iluminação a LED; - Possui 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, para maior durabilidade do equipamento; - Bomba peristáltica com regulagem de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes; - Alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação; - Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento. <b>Ultrasson:</b> - Pode ser utilizado em procedimentos sem água; - Regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante; - Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra. <b>Jato de bicarbonato:</b> - Peça de mão removível e autoclavável; - Evita o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão; - Sistema de interrupção do jato evita o entupimento nas válvulas; - Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão); - Capacidade de Líquido (reservatório Bomba Peristáltica) 1 litro; -Frequência 30.000 Hz; - Frequência de entrada 50/60 Hz; - Modo de operação Não contínua ("ON") 1 minuto. ("OFF") 1 minuto; - Peso bruto 5 kg; - Potência 60VA; - Pressão Entrada de ar comprimido 80 PSI; - Proteção contra choque elétrico; - Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B; - Proteção contra penetração nociva de água / material particulado; - IP00 - Produto não protegido contra penetração nociva de água e material particulado IP01 - Produto não protegido contra penetração nociva de gotas na vertical, água e material particulado; - Sistema de transdutor; - Cerâmica piezoelétrica; - Tensão de alimentação 127V~ / 220V~ (Bivolt). <b>Marca/Modelo:</b> Kondortech</p>	01	4.898,00	<b>4.898,00</b>
03	<p><b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:</b> Wireless (sem fio): Maior praticidade de manuseio; Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2); Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação; Tempo máximo de uso</p>	01	994,00	<b>994,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

	continuo: 300 segundos; Profundidade de polimerização de até 6 mm; LED indicativo com bip sonoro do tempo decrescente; Bivolt automático 100V – 240V Corpo da caneta constituído em ABS; Peça de mão anatômica para melhor manuseio; Tempo de uso com carga total – 120 minutos; Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz; Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°; Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. <b>Marca/Modelo:</b> Schuster			
04	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:</b> - Isento de óleo; - Reservatório com capacidade mínima de 50 litros; - Tempo máximo de enchimento de 3 minutos; - Deverá possuir 2 cilindros; - 1 estágio; - Potência mínima do motor de 2hp- Bloco compressor; - Reservatório horizontal dom rodas e alças dianteiras; - Motor 110 e 220 v; - Cabo elétrico com plugue; - Filtro de Ar; - Dreno (válvula purgadora); - Registro de saída de ar ; - Manómetro; - Válvula de retenção; - Pressostato; - Regulador de pressão com manómetro; - Válvula de segurança; - Vibraless; - Coxim entre o bloco compressor e o reservatório; - Prontuário de vaso de pressão; - Manual de instruções. <b>Marca/Modelo:</b> Motomil	01	5.558,00	<b>5.558,00</b>
05	<b>KIT ACADÊMICO DE PONTAS Alta rotação:</b> - Design arrojado com linhas arredondadas; - Corpo em alumínio com tratamento anodizado; - Autoclavável a até 135 °C; - Alto torque axial e radial; - Rotores precisamente balanceados, com 335.000 rpm; - Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); - microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa; -Rolamentos de alto desempenho com esferas de cerâmica; - Baixo ruído de trabalho; - Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas; - Tratamento eletroquímico, enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; - Spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho; - Sistema que evita o superaquecimento e reduz a possibilidade de entupimento dos orifícios; - Conexão tipo Borden (dois furos); - Sistema Push Button de fixação das brocas; - Acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura.	02	3.990,00	<b>7.980,00</b>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

<p><b>Contra ângulo:</b> - Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas e design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio; - Ranhuras antiderrapantes; - Autoclavável a até 135 °C; - Fácil acoplamento, com sistema INTRA giratório e giro de 360°; - Peso máximo para o manuseio de 50 g; - Transmissão 1:1; - Rotação máxima de 20.000 rpm; - Cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais; - Eixos montados com 6 rolamentos; - Sistema Push Button de fixação das brocas e acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura; - Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. <b>Micromotor:</b> - Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas; - Ranhuras antiderrapantes; - Indicação de sentido no anel de regulagem de rotação; - Autoclavável a até 135 °C; - Anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido; - Rotações nos sentidos horário e anti-horário; - Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; - Pressão de trabalho de 40 libras (psi); - Conexão tipo Borden (dois furos); - Sistema de encaixe tipo INTRA giratório; - Peso máximo de trabalho 85 g; - Consumo de ar de 54 l/min; - Rotor apoiado em rolamentos; - Alto torque; Tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; - Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação; - Spray de irritação externo; - Mangueira de silicone para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada na peça de mão. <b>Peça reta:</b> - Design arrojado, anatômico, com linhas arredondadas; - Corpo em alumínio, com tratamento cromado acetinado; - Autoclavável a até 135 °C; - Sistema de fácil acoplamento, tipo INTRA giratório; - Formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes; - Rotação máxima de 20.000 rpm; - Relação de transmissão 1:1; - Fixação das brocas por meio de anel giratório resistente à tração superior; - Travamento da broca, garantindo mais segurança e praticidade; - Utiliza brocas standard, haste tipo 2; - Peso máximo para o trabalho 55 g; Índice baixo nível de ruído.</p> <p><b>Marca/Modelo:</b> Schuster</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**Cláusula Segunda** - A **Contratada** deverá proceder a entrega física e instalação do objeto da aquisição, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, na UBS da cidade do Município de Engenho Velho - RS, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas decorrentes do fornecimento.

**Parágrafo Único** – O prazo acima ajustado poderá ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no Art. 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Cláusula Terceira** - Pela aquisição e fornecimento do objeto deste contrato, o **Município** pagará a **Contratada** mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal o **valor total de R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)**, sem que incida sobre o mesmo qualquer espécie de reajuste, após a entrega do objeto, em parcela única, mediante Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

**Cláusula Quarta** – O **Município** será isento de toda e qualquer obrigação que lhe for atribuída neste instrumento, especialmente quanto ao pagamento, se o objeto da aquisição e fornecimento não for entregue pela **Contratada** no prazo previsto na Cláusula Segunda ou em eventual termo aditivo de prorrogação.

**Cláusula Quinta** - O recebimento do objeto, dar-se-á na forma estabelecida pelo Termo de Referência deste Processo.

**Cláusula Sexta** - Se o objeto apresentar especificações em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, o **Município** poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor.

**Cláusula Sétima** - O Termo de Garantia de Fábrica do objeto fará parte integrante deste instrumento, responsabilizando-se a **Contratada** pela fiel execução do mesmo.

**Parágrafo Primeiro** - A **Contratada** compromete-se a fornecer assistência técnica e garantia **do objeto**, de no mínimo 12 meses, a contar a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

**Cláusula Oitava** - A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do objeto.

**Cláusula Nona** - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração do Município, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **Contratada** pela boa execução do Contrato.

**Cláusula Décima** - A **Contratada** compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**Cláusula Décima Primeira** - O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 124 e 125, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Cláusula Décima Segunda – Sanções Administrativas aplicáveis:**

**a** - Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA**, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

**b** - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

**c** - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**d** - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, após os quais será considerado como inexecução contratual;

**e** - Inexecução parcial do contrato: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**f** - Inexecução total do contrato: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**g** - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 (vinte) % sobre o valor atualizado do contrato.

**h** - Desrespeito aos prazos referentes à manutenção, durante a garantia, será aplicada multa 0,2 % (vinte décimos) por cento do valor do contrato a cada 24 horas de atraso, até o limite de 240 horas, após este período será considerado inexecução parcial.

**i** - As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

**j** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Cláusula Décima Terceira** - O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133/2021.

**Cláusula Décima Quarta** - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

**Cláusula Décima Quinta** - O presente Contrato vincula-se ao Termo de Referência desta Dispensa, para todos os fins que se fizerem necessários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**Cláusula Décima Sexta** - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através servidoras do quadro efetivo do Município, que serão designados pela municipalidade, a fiscalização do fornecimento, instalação, bem como todos os elementos constates e que envolvam o cumprimento do acordado no contrato advinda da presente licitação.

**Cláusula Décima Sétima** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS:**

0601 10 301 0037 1029 4490 5234 000000 1621

0601 10 301 0011 1029 4490 5234 000000 1500

**Cláusula Décima Oitava** - As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais.

Engenho Velho, RS, 01 de junho de 2023.

**DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**EDISON LUIZ SCHONHORST - ME**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_